

# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA KCR INDÚSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P15065/2022**

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pelo seu Secretário de Saúde, Sr. **Valdir Messias de Almeida**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.618-5 e CPF/MF nº 122.549.228-90, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **KCR INDÚSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de natureza privada, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque industrial – Araçatuba/SP – CEP 16075-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90, neste ato representado por Sr. **Marcos Ribeiro Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.601.292-6 e CPF/MF nº 226.722.708-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 180/2022, por mais **30 (trinta) dias**, com início em **22 de janeiro de 2023** e término previsto para **21 de fevereiro de 2023**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS**

**2.1.** Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir de 22 de janeiro de 2023.

**2.2.** O valor do contrato manterá o mesmo valor global de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

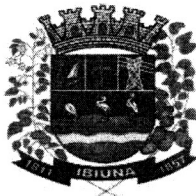
**3.1.** O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Saúde e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 20 de janeiro de 2023.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA KCR INDÚSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P15065/2022**

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pelo seu Secretário de Saúde, Sr. **Valdir Messias de Almeida**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.618-5 e CPF/MF nº 122.549.228-90, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **KCR INDÚSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de natureza privada, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque industrial – Araçatuba/SP – CEP 16075-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90, neste ato representado por Sr. **Marcos Ribeiro Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.601.292-6 e CPF/MF nº 226.722.708-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafo, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 180/2022, por mais **30 (trinta) dias**, com início em **22 de janeiro de 2023** e término previsto para **21 de fevereiro de 2023**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS**

**2.1.** Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir de 22 de janeiro de 2023.

**2.2.** O valor do contrato manterá o mesmo valor global de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Saúde e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 20 de janeiro de 2023.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**

**VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**  
**KCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:

Jaice Ayumi de Almeida

CPF/MF nº

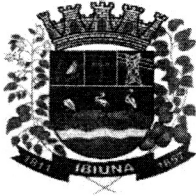
514.312.913-46

Nome:

[Handwritten signature]

CPF/MF nº

266.411.438-66



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
**CNPJ Nº:** 46.634.531/0001-37  
**CONTRATADA:** KCR INDÚSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI  
**CNPJ Nº:** 09.251.627/0001-90  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 180/2022  
**DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 20 de janeiro de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Valdir Messias de Almeida  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF/MF nº 081.757.018-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela Contratada:

Nome: Marcos Ribeiro Júnior  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 226.722.708-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

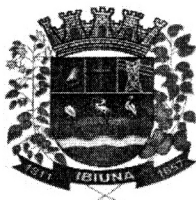
Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR DO CONTRATO

Nome: Valdir Messias de Almeida  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF/MF nº 081.757.018-70

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

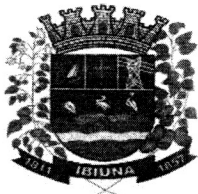
**CONTRATADA:** KCR INDÚSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 180/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 20 de janeiro de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** KCR INDÚSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:** 180/2022


**DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 20 de janeiro de 2023.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**  
**KCR INDÚSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CONTRATADA**